DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Atas de Classificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 170/2024

DISPENSA N.º 053/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra de no mínimo de 10 (dez) pessoas para a colocação e fixação de enfeites natalinos, em diversos locais, conforme orientação da Diretoria Municipal de Cultura, para o ano de 2024, conforme termo de referência.

Na data de 21 de novembro de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no Aviso de Contratação Direta.

Aberta a sessão, verificamos o não recebimento de propostas de empresas interessadas em participar do certame; assim, desta forma a Dispensa de Licitação, encerrou a presente declarando-a **DESERTA.**

ASSINAM

Comissões / Portarias:

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: 272.197.148-40
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
Portaria: 4338/2023 DE 19/12/2023

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: 184.580.398-18
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
Portaria: 4381 DE 30/01/2024

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: 315.167.478-01
RG.: 493725611
Cargo: Equipe de Apoio
Portaria: 4381 DE 30/01/2024

.....

RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

PROCESSO No 160/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

EM ÁREAS PERIFÉRICAS DA CIDADE DE TANABI

Nesta data se reuniu a Comissão de Seleção, que após a análise aos projetos propostos neste edital decidiu pelo seguinte resultado:

PROJETOS SELECIONADOS			
Proponente	**Média da pontuação dos avaliadores**	**Resultado com a pontuação bônus**	**COTAS**
Coletivo Mulher no Gunga - Mauriceia Carvaldo de Sousa	48,83	**68,83**	Não
Fagno Roberto F. Lima	49,83	**59,83**	Pessoa Negra
Coletivo Quintal de Cultura - Guilherme A. Perira Pinto	45,83	**55,83**	Pessoa com deficiência
Erick Kristin Batista	47,00	**52,00**	Não

PROJETOS DESCLASSIFICADOS	
Proponente	**Razão da desclassificação**
Barbara Roman de Oliveira	Descumpriu o item: 2 do Anexo I - Não informou no campo do formulário (item 2.) em qual área periférica o projeto será desenvolvido e ele tem que ocorrer em uma área periférica, obrigatoriamente. No local onde o projeto será executado, informou a escola municipal Ganot Chateaubriand que fica no centro e Escola Municipal Antonio Soares que fica fora do centro, de modo que maior parte do projeto não se dará em território periférico.
Yasmin Santos S. Cardoso	Não atendeu ao item 4.1 – I do edital: Não preencheu todos os campos do formulário: Não informou como as medidas de acessibilidade serão implementadas; não apresentou o mini currículo da proponente no local indicado no formulário para análise da trajetória; não informou o local onde o a ação será realizada no campo do formulário; não informou a estratégia de divulgação no campo do formulário.

Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação.

Os recursos contra a decisão da comissão de seleção, obedecidos os prazos deste edital, deverão ser protocolados no setor de Protocolos da Prefeitura de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Junior no. 242 – Centro, todos os dias úteis, das 09h00 às 15h00, NÃO SENDO ACEITO PROTOCOLOS EM OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA OU FORA DO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Considera-se para início da contagem do prazo recursal o primeiro dia útil posterior a publicação.

OS RECURSOS APRESENTADOS APÓS O PRAZO NÃO SERÃO AVALIADOS.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Tanabi e no site oficial do Município.

Após a etapa de recursos os agentes selecionados deverão encaminhar os documentos referente a fase de habilitação, ficando facultado a eles, por mera liberalidade, enviá-los nesta fase para fins de celeridade do procedimento.

Tanabi/SP, 25 de novembro de 2024

Poliana Gomez Brasil

Gabriela Constancio Silvano

Rafael Bonaldi Mendes

RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

PROCESSO 165/2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2024

LEI COMPLEMENTAR No 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO AUDIOVISUAL – (APOIO DIRETO A PROJETOS DE AUDIOVISUAL)

Nesta data se reuniu a Comissão de Seleção, que após a análise aos projetos propostos neste edital decidiu pelo seguinte resultado:

PROJETOS SELECIONADOS				
Proponente	**Nome do Projeto**	**Média da pontuação dos avaliadores**	**Resultado com a pontuação bônus**	**COTAS**
Renan Cesar do Carmo	Tanabi em Festa: Semana da Arte, Cultura e Feira do Artesanato	65,83	**65,83**	Não
PROJETOS SUPLENTES				
Leticia da Silva Abreu	Vozes da Terra: A vida no campo de Tanabi	60,33	**65,33**	Não

Barbara Roman de Oliveira	Um olhar através do campo	57,83	**62,83**	Não

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Proponente e projeto	Razão da desclassificação
Companhia Santos Reis Parentes e Amigos da Cidade de Tanabi - Baltazar de Paula Silva **Projeto: Dança de Folia de Reis e cantoria para todo o tipo de sociedade**	Descumpriu o item: Item. 7.2 – a: Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto) – O proponente não preencheu o formulário com a descrição do projeto; b) Currículo do proponente – Não apresentou d) Mini currículo dos integrantes do projeto - Não apresentou.
Alexandre de Lima (PJ) **Projeto: Tanabi e sua religiosidade**	Não atendeu o item 9.3 – Destinação de recurso para acessibilidade. 9.3 OS PROJETOS DEVEM PREVER OBRIGATORIAMENTE MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE, SENDO ASSEGURADO PARA ESSA FINALIDADE NO MÍNIMO 10% DO VALOR TOTAL DO PROJETO. 7.6 - Cronograma fora do prazo, informou 9 meses e o projeto deve ser finalizado até 31/12/24.
Valdecir Gonçalves Siqueira Junior **Projeto: Podcast Panelinha Cultural**	Não atendeu o item: 7.6. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até a data máxima de 31/12/2024. O cronograma apresentado inicia em 27/02/2025 a 12/11/2025, fora do prazo do edital. 9.3 OS PROJETOS DEVEM PREVER OBRIGATORIAMENTE MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE, SENDO ASSEGURADO PARA ESSA FINALIDADE NO MÍNIMO 10%

	DO VALOR TOTAL DO PROJETO. Não foi destinado na planilha financeira os 10% do recurso para acessibilidade. Inclusive no formulário não informou como as medidas de acessibilidade seriam implementadas no projeto.

Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação.

Os recursos contra a decisão da comissão de seleção, obedecidos os prazos deste edital, deverão ser protocolados no setor de Protocolos da Prefeitura de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Junior no. 242 – Centro, todos os dias úteis, das 09h00 às 15h00, NÃO SENDO ACEITO PROTOCOLOS EM OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA OU FORA DO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Considera-se para início da contagem do prazo recursal o primeiro dia útil posterior a publicação.

OS RECURSOS APRESENTADOS APÓS O PRAZO NÃO SERÃO AVALIADOS.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Tanabi e no site oficial do Município.

Após a etapa de recursos os agentes selecionados deverão encaminhar os documentos referente a fase de habilitação, ficando facultado a eles, por mera liberalidade, enviá-los nesta fase para fins de celeridade do procedimento.

Tanabi/SP, 25 de novembro de 2024

Poliana Gomez Brasil

Gabriela Constancio Silvano

Rafael Bonaldi Mendes

RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

PROCESSO No 160/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)EM ÁREAS PERIFÉRICAS DA CIDADE DE TANABI

Nesta data se reuniu a Comissão de Seleção, que após a análise aos projetos propostos neste edital decidiu pelo seguinte resultado:

	Edital 01/2024 - Premiação			
	Proponente	**Média pontuação dos avaliadores**	**Resultado com pontuação bônus**	**Concorrente a cota**
VAGA	**PROPONENTES SELECIONADOS**			
1	Associação Espírita Joana D'Arc de Tanabi	40	50	Não
2	Maiara Pinto de Moraes	33,33	48,33	Não
3	Vania Luciene da Silva Belasque	30	45	Não
4	Eliza Maria da Cunha	30,67	40,67	Não
5	Paulo José da Silva	30	40	Pessoa Negra
6	Valdecir Gonçalves Siqueira Junior	30	40	Pessoa Negra
7	Yasmin Santos da Silva Cardoso	30	40	Pessoa Negra
8	Bruna Cristina Bragiato Rodrigues	31,83	36,83	Não
9	Antonio Caprio	36,33	36,33	Não informou
10	Karina Aparecida Pereira de Brito	31	36	Pessoa Negra
11	Erica Regina C. de Souza	30,5	35,5	Não
12	Ana Elise Alves da Fonseca	30,33	35,33	Não
13	Companhia Santos Reis Parentes e Amigos da Cidade de Tanabi - Baltazar de Paula Silva	31,33	31,33	Não
14	João Victor Alves da Silva	30,83	30,83	Não
15	Jorge Luis Ramos de Melo	30,17	30,17	Não
16	Eduardo Antonio dos Santos Silva	30	30	Não
17	João Vitor Zanerato	30	30	Não
18	Vaga não preenchida			
19	Vaga não preenchida			
20	Vaga não preenchida			
21	Vaga não preenchida			

PROPONENTES DESCLASSIFICADOS	
Nome	**Motivo da Desclassificação**
Companhia Santos Reis Parentes e Amigos da Cidade de Tanabi – João Aparecido da Silva	Item 2.7 – Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em no máximo uma categoria e poderá ser contemplado com no máximo uma premiação
Marcos Roberto Vieira Junior	A proposta não obteve a pontuação mínima de 30 pontos exigida no Anexo III
Tiago Henrique Pereira Herval	A proposta não obteve a pontuação mínima de 30 pontos exigida no Anexo III
Gustavo Henrique da Silva Souza	A proposta não obteve a pontuação mínima de 30 pontos exigida no Anexo III
Tiago Thomaz da Silva	A proposta não obteve a pontuação mínima de 30 pontos exigida no Anexo III
Luis Claudio Castejon	A proposta não obteve a pontuação mínima de 30 pontos exigida no Anexo III
Edmur Rede	A proposta não obteve a pontuação mínima de 30 pontos exigida no Anexo III
Eduardo da Silva	A proposta não obteve a pontuação mínima de 30 pontos exigida no Anexo III
Juliano Aparecido de Oliveira	A proposta não obteve a pontuação mínima de 30 pontos exigida no Anexo III

Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação.

Os recursos contra a decisão da comissão de seleção, obedecidos os prazos deste edital, deverão ser protocolados no setor de Protocolos da Prefeitura de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Junior no. 242 – Centro, todos os dias úteis, das 09h00 às 15h00, NÃO SENDO ACEITO PROTOCOLOS EM OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA OU FORA DO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Considera-se para início da contagem do prazo recursal o primeiro dia útil posterior a publicação.

OS RECURSOS APRESENTADOS APÓS O PRAZO NÃO SERÃO AVALIADOS.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Tanabi e no site oficial do Município.

Após a etapa de recursos os agentes selecionados deverão encaminhar os documentos referentes à fase de habilitação, ficando facultado a eles, por mera liberalidade, enviá-los nesta fase para fins de celeridade do procedimento.

Tanabi/SP, 25 de novembro de 2024

Gabriela Constancio Silvano

Poliana Gomez Brasil

Rafael Bonaldi Mendes